



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº356/2023 exarado no processo administrativo nº586/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONCERTO EMERGENCIAL DE ESTABILIZADOR PERTECENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

LUCIANO ESTANISLAU STURZA CNPJ nº 16.907.234/0001-57, situado na Rua 20 de Setembro, Nº 2473, Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

JUSTIFICATIVA: CONCERTO EMERGENCIAL DE ESTABILIZADOR PERTECENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SENDO QUE O EQUIPAMENTO É ESSENCIAL PARA O TOTAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 29087
Projeto/Atividade: Manutenção da Assistência Social com Recursos do FMAS-IGD – 2131
Despesa: 534 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso: FMAS-IGD – 1930

São Vicente do Sul, 31 de julho de 2023

Luiz Antônio Ferreira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO